



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.338, de 4 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.850, de 3 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.010.823,05 (um milhão dez mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| Suplementar | | |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 08.244.0006.2015 | ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 960 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |
| | SUBTOTAL | 40.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | |
| 28.846.0009.0030 | DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 22250 | 10244-TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021 | 4.623,30 |
| 22260 | 10314-CONVÊNIO 202402016 - PARANÁ + CIDADES 3 - EDUCAÇÃO | 11.611,17 |
| | SUBTOTAL | 16.234,47 |
| 13 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 13.004 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0038.2142 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 21670 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 954.588,58 |
| | SUBTOTAL | 954.588,58 |
| | TOTAL | 1.010.823,05 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 2 de 22

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| Anulação | | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.361.0024.6080 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 21700 | 10314-CONVÊNIO 202402016 - PARANÁ + CIDADES 3 - EDUCAÇÃO | 9.296,98 |
| | SUBTOTAL | 9.296,98 |
| 13 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 13.003 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL | |
| 26.782.0036.2138 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 21660 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 579.205,23 |
| 13.004 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0038.1139 | MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 12330 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 375.383,35 |
| | SUBTOTAL | 954.588,58 |
| 16 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 16.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0047.2186 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 18980 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 40.000,00 |
| | SUBTOTAL | 40.000,00 |
| | TOTAL | 1.003.885,56 |

II - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) na fonte 10244 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021, no valor de R\$ 405,69 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos); e

b) na fonte 10314 - CONVÊNIO 202402016 - PARANÁ + CIDADES 3 - EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 2.314,19 (dois mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos); e

III - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10244 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021, no valor de R\$ 4.217,61 (quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 3 de 22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.339, de 4 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.851, de 3 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 584.031,78 (quinhentos e oitenta e quatro mil trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| Suplementar | | |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | |
| 28.846.0009.0030 | DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 22270 | 10260-TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021 | 20.184,74 |
| 22280 | 10284-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS INTERIOR LESTE | 563.847,04 |
| | SUBTOTAL | 584.031,78 |
| | TOTAL | 584.031,78 |

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso:

| Anulação | | |
|----------|--------------------------|-------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 14 | SECRETARIA DA SAÚDE | |
| 14.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 4 de 22

| | | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.301.0040.1151 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 13190 | 10260-TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021 | 1.000,00 |
| 13210 | 10284-TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS INTERIOR LESTE | 60.000,00 |
| | SUBTOTAL | 61.000,00 |
| | TOTAL | 61.000,00 |

II - recurso proveniente de rendimentos financeiros na fonte 10260-TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021, no valor de R\$ 895,05 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); e

III - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 10260 - TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021, no valor de R\$ 18.289,69 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); e

b) fonte 10284 - TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS INTERIOR LESTE, no valor de R\$ 503.847,04 (quinhentos e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.340, de 4 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 687.626,47 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

| Suplementar | | |
|-------------|-------------------------|-------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DA CULTURA | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 5 de 22

| | | |
|------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 13.243.0022.6067 | ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4990 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5000 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 13.122.0002.2066 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.500,00 |
| | SUBTOTAL | 45.800,00 |
| 09 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.361.0024.6080 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 6500 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 25.972,73 |
| 6510 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 470.673,26 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0025.6087 | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 8070 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 87.680,48 |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.128.0014.6091 | ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 8950 | 00107-Salário-Educação | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 8970 | 00107-Salário-Educação | 24.000,00 |
| | SUBTOTAL | 613.826,47 |
| 16 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 16.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0048.2189 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 19120 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| | TOTAL | 667.626,47 |

II - no orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPES:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 6 de 22

| Suplementar | | |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | |
| 01.002 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | |
| 09.272.0056.2004 | EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - PODER EXECUTIVO | |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | |
| 140 | 00551-Compensação entre Regimes Previdenciários | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

| Anulação | | |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 08 | SECRETARIA DA CULTURA | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.122.0002.2066 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 45.800,00 |
| | SUBTOTAL | 45.800,00 |
| 09 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | |
| 12.306.0024.6077 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 6130 | 00107-Salário-Educação | 29.500,00 |
| 12.361.0024.6080 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 6630 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 137.675,23 |
| 12.365.0024.6082 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 7090 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 59.794,33 |
| 12.361.0024.6080 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 7 de 22

| | | |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 6700 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 25.036,03 |
| 12.365.0024.6082 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 7160 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 8.788,76 |
| 12.361.0024.6080 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 6740 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 157.462,07 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 6810 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 14.709,24 |
| 12.365.0024.6082 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 7270 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 7.170,00 |
| 7280 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 22.726,08 |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0025.6087 | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 8130 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 83.128,04 |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.122.0002.6090 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 8830 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.093,49 |
| 8840 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 63.743,20 |
| | SUBTOTAL | 613.826,47 |
| 16 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 16.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0048.2189 | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 19100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| | TOTAL | 667.626,47 |

II - no orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPES:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 8 de 22

| Anulação | | |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | |
| 01.002 | COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | |
| 09.272.0056.2003 | EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA | |
| 100 | 00551-Compensação entre Regimes Previdenciários | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| | TOTAL | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 649, de 4 de dezembro de 2024

Exonera, a pedido, **Raissa Catarina Nogueira Fioque** do cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 60.951, de 3 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Raissa Catarina Nogueira Fioque** do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **1º de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 9 de 22

PORTARIA SRH Nº 5914, de 4 de dezembro de 2024

Revoga a Portaria SRH nº 5640/2024, que dispõe sobre a concessão de diária para o Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providência nº 122/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SRH nº 5640, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diária para o Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, MATRICULA 851811.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5915, de 4 de dezembro de 2024

Revoga a Portaria SRH nº 5777/2024, que dispõe sobre a concessão de diária para o Vice-Prefeito **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providência nº 121/2024, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SRH nº 5777, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diária para o Vice-Prefeito **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**, MATRICULA 851821.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 10 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONTRATADO: SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Hortência Boneli de Almeida, 90, Jardim das Hortências **CIDADE:** T Monte Belo **ESTADO:** MG

OBJETO: Contratação da empresa SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA, CNPJ 54.341.981.0001/60, localizada na Rua Hortência Boneli de Almeida, 90, Jardim das Hortências, na cidade de Monte Belo/MG, por meio de processo de Dispensa de Licitação para contratação do Serviço de técnico profissional de engenheiro, biólogo, geólogo, químico, sociólogo, entre outros especialistas, conforme a necessidade e a complexidade para elaboração de Plano de Controle Ambiental. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.415,25 (sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 900 (noventa, contados da assinatura do contrato). **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA, CNPJ 54.341.981.0001/60, localizada na Rua Hortência Boneli de Almeida, 90, Jardim das Hortências, na cidade de Monte Belo/MG, por meio de processo de Dispensa de Licitação para contratação do Serviço de técnico profissional de engenheiro, biólogo, geólogo, químico, sociólogo, entre outros especialistas, conforme a necessidade e a complexidade para elaboração de Plano de Controle Ambiental. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.415,25 (sete mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 5 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

CONTRATADO: MB PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO: Aenida Ibijau, Nº331, Moema

CIDADE: São Paulo

ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica MB PRODUCOES LTDA, CNPJ: 31.694.521/0001-10, situada na Avenida Ibijau, nº 331, Moema, Município de São Paulo - SP, CEP 04.542-020, representante exclusivo da dupla sertaneja "Marcos e Belutti" para o Show a ser realizado em 15 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth no em comemoração ao aniversário do município de Toledo - PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 856/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MB PRODUCOES LTDA

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica MB PRODUCOES LTDA, CNPJ: 31.694.521/0001-10, situada na Avenida Ibijau, nº 331, Moema, Município de São Paulo - SP, CEP 04.542-020, representante exclusivo da dupla sertaneja "Marcos e Belutti" para o Show a ser realizado em 15 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth no em comemoração ao aniversário do município de Toledo - PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Contrato firmado em 4 de dezembro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 11 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – Trânsito

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2024, às 8h. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.120.129,00 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e vinte e nove reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



Comitê Municipal de
Enfrentamento ao Tráfico
de Pessoas - CMETP
Toledo/PR

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - CMETP DE TOLEDO

CAPÍTULO I

NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento e as competências do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, vinculada administrativamente à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, no âmbito do Município de Toledo, conforme instituído pelo Decreto nº 831, de 19 de junho de 2023. Para este Regimento Interno o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas será denominado pela sigla CMETP.

Art. 2º - O CMETP tem caráter permanente, com a finalidade de criar espaço de discussão, articulação, fomento e consolidação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas e políticas públicas, distribuídas nos cinco eixos estratégicos de acordo com IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, funcionando como diretrizes das ações e atividades:

- Eixo 1: Estruturação da política.
- Eixo 2: Coordenação e parcerias.
- Eixo 3: Prevenção ao tráfico de pessoas.
- Eixo 4: Proteção e assistência às vítimas.
- Eixo 5: Repressão e responsabilização dos autores.

Art. 3º - São objetivos do CMETP, corroborando com os objetivos do Plano Nacional:

- I. Fortalecer o Comitê e a rede de proteção enquanto agentes de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- II. promover estudos que viabilize o conhecimento da realidade acerca do tráfico de pessoas no Município de Toledo;
- III. articular e ofertar capacitações para componentes do Comitê e da Rede de Proteção sobre temas afins;
- IV. realizar campanhas educativas e informativas junto a rede de proteção e a população em geral;



Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CMETP Toledo/PR

- V. promover ações de integração intersetorial da rede local, estadual, nacional e quando possível, internacional, na realização das ações a fim de prevenir o crime de tráfico de pessoas, mitigando fatores de vulnerabilidade;
- VI. coordenar a construção de protocolos e fluxos intersetoriais e interinstitucionais de prevenção, proteção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- VII. promover parcerias com universidades, outros órgãos de cooperação e rede de proteção, visando a instituição de Programa específico para ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- VIII. elaborar e aprovar o Plano Anual de ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- IX. realizar avaliação anual das ações propostas pelo Comitê.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O CMETP é composto por pessoas físicas e jurídicas e representantes nominados no Decreto de instituição deste Comitê, que possuem afinidade com o tema enfrentamento ao tráfico de pessoas, como a sociedade civil, autoridades policiais, conselhos deliberativos, entidades de classe, gestores municipais, instituições de Ensino Superior, entidades públicas representativas dos governos nacionais e internacionais.

Parágrafo único: Os componentes do CMETP são nominados pela expressão 'membros'.

Art. 5º - A organização do CMETP tem a seguinte composição:

- I. Coordenador (a);
- II. vice-Coordenador (a);
- III. secretário (a);
- IV. comissões temáticas;
- V. plenária.

Art. 6º - Compete ao(a) Coordenador(a):

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;
- II. estruturar as ações do CMETP;
- III. definir o calendário anual das reuniões, as pautas das reuniões e deliberações;
- IV. convocar as sessões Plenárias;



Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CMETP Toledo/PR

- V. coordenar as reuniões Plenárias;
- VI. encaminhar as deliberações das Plenárias;
- VII. representar o CMETP, ou designar alguém para tal; e
- VIII. zelar pelo bom funcionamento de suas atividades.

Art. 7º - Compete ao(a) Vice-Coordenador(a):

- I. Substituir a Coordenação no caso de saída do coordenador do cargo; como também em suas ausências temporárias;
- II. desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das ações do CMETP;
- III. auxiliar a Coordenação no cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º - Compete ao(a) Secretário(a):

- I. Secretariar as sessões Plenárias;
- II. manter sob sua supervisão, atas, listas, documentos e materiais do CMETP;
- III. prestar informações que forem requisitadas e expedir documentos necessários.

Art. 9º - Sobre a Plenária:

- I. As Reuniões Plenárias são instâncias propositivas e articuladoras;
- II. a Reunião Plenária será realizada em periodicidade, ao mínimo, bimestralmente, em datas a serem definidas em calendário anual pela plenária convocada pelo(a) secretário(a), via e-mail e aplicativo de mensagens, aos membros e via mídias digitais do CMETP para a comunidade em geral;
- III. a Reunião Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento por convocação da Coordenação, desde que com antecipação mínima de 24 horas;
- IV. a ata da reunião precedente deverá ser apreciada e aprovada na reunião subsequente.

Art. 10 - Compete aos membros nas Reuniões Plenárias:

- I. Opinar e deliberar sobre todos os assuntos concernentes aos trabalhos do CMETP;
- II. aprovar o plano de trabalho;
- III. aprovar o relatório de atividades anual;
- IV. alterar e aprovar o Regulamento Interno do Comitê;
- V. aprovar os membros das Comissões Temáticas;
- VI. aprovar os membros para os cargos de Coordenação, Vice-Coordenação e Secretariado;
- VII. compete aos membros preencher formulário e ser assíduo(a);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 15 de 22



Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CMETP Toledo/PR

- VIII. para se tornar um membro do CMETP, a pessoa física ou a entidade que ela represente deverá preencher um cadastro de membro. Quando um membro faltar em três (3) reuniões consecutivas sem justificativas, o responsável por sua representação será comunicado.

Parágrafo único - Para aprovação dos incisos IV, V e VI em 1ª chamada com maioria simples dos membros e em 2ª chamada 15 minutos após o horário da primeira convocação, com maioria simples dos presentes.

Art. 11 - Compete às Comissões Temáticas:

- I. Desenvolver ações, direcionadas para cada eixo de atuação do CMETP conforme descrito no artigo 2º deste Regimento;
- II. os Eixos Temáticos serão coordenados por membros escolhidos por consenso em Reunião Plenária.

Parágrafo único - A alteração dos responsáveis em qualquer dos eixos deverá ser aprovada em Reunião Plenária.

Art. 12 - Compete a todo e qualquer membro, propor projetos com escopo de atuação às ações constantes no artigo 2º deste regimento a ser aprovado por colegiado.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - O Coordenador (a), Vice-coordenador (a) e Secretário (a) do CMETP serão eleitos em Reunião Plenária, sendo eleitos por maioria simples dos presentes, para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, aprovado por colegiado.

Art. 14 - Estarão aptos a concorrer à eleição da coordenação do CMETP, conforme os três primeiros itens do artigo 5º, somente os membros representantes institucionais, não sendo possível às pessoas físicas não representativas de órgãos ou instituições concorrerem aos cargos de Coordenador (a), Vice-coordenador (a) e Secretário (a).

§ 1º - O cargo de coordenação está ligado à pessoa física que o representa, mesmo em nome de alguma representação. Em caso de renúncia (ou outro motivo que o impeça de exercer o mandato), do cargo de coordenação, deverá seu vice-coordenador assumir o exercício do mandato, até que finde o prazo dos 2 (anos) conferidos em eleição.

§ 2º - Neste caso, será realizada eleição complementar para o cargo de vice-coordenador.

§ 3º - No caso de vacância de secretário será realizada nova eleição a qualquer tempo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 16 de 22



Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CMETP Toledo/PR

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - O prazo de duração do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é indeterminado.

Art. 16 - O CMETP deverá apresentar anualmente, ou quando houver demanda específica, relatórios das atividades desenvolvidas ao Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

Art. 17 - O CMETP será um fórum permanente de discussão e poderá conciliar agenda com outros grupos de trabalho conforme características e necessidades relacionadas ao tema Tráfico de Pessoas.

Art. 18 - Qualquer alteração neste regimento deve ser aprovada pela maioria simples dos membros (da primeira chamada ou quorum) do CMETP em reunião plenária.

Art. 19 - Qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação das normas deste regimento será resolvida pela coordenação do CMETP, em conformidade com a legislação aplicável, considerando que os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do CMETP.

Art. 20 - Este regimento deve ser amplamente divulgado entre os membros do CMETP e as entidades parceiras.

Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Reunião Plenária do CMETP, podendo ser alterado apenas em nova Reunião Plenária.

Toledo, 04 de dezembro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 17 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 18 de dezembro de 2024, às 09h00min, através da plataforma www.gov.br/compras, sob o número: 90006/2024 - UASG: 930217. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.044,93 (cento e vinte e seis mil e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). O Edital encontra-se à disposição para acesso no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de monitores, minicomputadores, notebook, câmera fotográfica e acessórios e equipamentos para promover a melhoria na rede de internet sem fio, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 18 de dezembro de 2024, às 09h00min, através da plataforma www.gov.br/compras, sob o número: 90006/2024 - UASG: 930217. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.044,93 (cento e vinte e seis mil e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). O Edital encontra-se à disposição para acesso no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com. Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 18 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2024, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelo Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o exercício 2025;
- Deliberar pelo Calendário de Entrega e Apresentação dos Relatórios Quadrimestrais no CMDI;
- Deliberar pela prestação de Contas da Deliberação 016/2022 – CEDI-PR;
- Deliberar pela prestação de Contas da Deliberação 19/2023 – CEDI-PR;
- Deliberar pela prestação de Contas da Deliberação 24/2023 – CEDI-PR;
- Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; - Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Demandas do público externo.

INFORMES:

- Outros Informes.

Toledo, 4 de dezembro de 2024.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **11 de dezembro de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 1 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 16 de 2024;
- b) Apresentação Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência;
- c) Deliberar pelo calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o exercício 2025;
- d) Deliberar pelo Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2025-2028);
- e) Deliberar pela prestação de contas final da Deliberação nº 52/2016 – CEDCA - Programa de Aprendizagem Profissional;
- f) Deliberar pela prestação de contas final da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA - Incentivo CMDCA;
- g) Deliberar pela prestação de contas final da Deliberação nº 89/2019 – CEDCA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;
- h) Deliberar pela prestação de contas final da Deliberação nº 109/2017 – CEDCA - Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas;
- i) Deliberar pela prestação de contas do pagamento até 31/12/2024 da Deliberação 78/2022 - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;
- j) Deliberar pela prestação de contas do pagamento até 31/12/2024 da Resolução nº 212/2024 - SEDEF - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches;
- k) Deliberar pelo registro de entidades não-governamentais no CMDCA;
- l) Deliberar pela inscrição de programas não-governamentais no CMDCA;
- m) Deliberar pela inscrição de programas governamentais no CMDCA;
- n) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- o) Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

INFORMES:

- a) Relatório anual CMDCA;
- b) Correspondências recebidas e expedidas;
- c) Outros informes.

Toledo, 4 de dezembro de 2024.

IREZ DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 20 de 22



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de novembro de 2024**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 04 de janeiro de 2025**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 28 de dezembro de 2024**;

| Nome | Tipo/Benefício |
|-----------------------------------|----------------|
| Alexandra Bogoni | Aposentada |
| Dulce Maria Moesch | Aposentada |
| Elaine Werkhauser da Silva | Aposentada |
| Geni Terezinha Brunhera Bordignon | Aposentada |
| Ines Jasinski | Aposentada |
| Irdes Maria da Silva | Aposentada |
| Joel Junqueira | Aposentado |
| Juraci Pereira Venancio | Aposentado |
| Laerte D Arc do Carmo | Aposentado |
| Lidia Maciel Ribeiro | Aposentada |
| Maria Aparecida Guimaraes de Niz | Aposentada |
| Maria Auxiliadora Peron | Aposentada |
| Maria do Carmo Fonseca Paulo | Aposentada |
| Maria Lucia dos Santos | Aposentada |
| Marileis Salete Turmina | Aposentada |
| Marines Bourscheid | Aposentada |
| Mauricio Ferrasso de Souza | Aposentado |
| Nadir Amanda Schoninger Wille | Aposentada |
| Neiva Maria Barilli Pistore | Aposentada |
| Nilva Maria Grezele Pozzan | Aposentada |
| Noemia Franco Arlindo | Aposentada |
| Rosane Lucia Haboski | Aposentada |
| Rosangela Corneli Reffatti | Aposentada |
| Sebastiao Nunes de Araujo Filho | Aposentado |
| Silvio Cesar de Oliveira | Aposentado |
| Sueli Luckmann Guerra | Aposentada |
| Edite Soares de Lima | Pensionista |
| Glaci Porsch | Pensionista |
| Kassiano Santolin Schorr | Pensionista |
| Laercio Roque Giacomini | Pensionista |
| Marcia Simão Rodrigues | Pensionista |
| Marco Antonio Ochoa | Pensionista |

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 04 de dezembro de 2024.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



Ofício nº 104/2024-FAPES

Toledo, 4 de novembro de 2024.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **16 de dezembro de 2024 (Segunda-Feira) às 14 horas** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em novembro de 2024;
- 2) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer sobre o Acompanhamento da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV referente a novembro de 2024;
- 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de novembro de 2024;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de novembro de 2024;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e Deliberação para Aprovação do Parecer das Demonstrações Contábeis do RPPS, referente a novembro de 2024;
- 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de novembro de 2024;
- 7) Apresentação do Parecer de Acompanhamento das Provisões Atuariais com base em 31/10/2024;
- 8) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 05 de dezembro de 2024

Edição nº 4173

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.